



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC)	5
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO 4.318, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DAR-SE-A A DENOMINAÇÃO "PRAÇA DOS OITIS" PARTE DO SISTEMA DE RECREIO, SITUADO NA AVENIDA MARGINAL, FRENTE AO SANITÁRIO PÚBLICO, NO BAIRRO BALNEÁRIO SANTO ANTÔNIO NESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de denominar como Praça parte do Sistema de Recreio, situado na Avenida Marginal, frente ao Sanitário Público, no bairro Balneário Santo Antônio para fins de celebração de convênio junto à Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para instalação de 01 academia ao ar livre.

DECRETA:

Art. 1º - Ficará denominado que parte do Sistema de Recreio, localizada na Avenida Marginal, frente para o Sanitário Público, no bairro Balneário Santo Antônio, nesta cidade de Itirapina, levará em seu nome os seguintes dizeres: **"PRAÇA DOS OITIS"**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 30 DE MAIO DE 2025.


Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.320, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO DENOMINADO RESERVA DO BROA.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e com base na Lei n.º 1.101 de 27 de dezembro de 1983 (Código Obras do Município) e no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979; e

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.194 de 01 de junho de 2024 que regulamenta a implantação de loteamentos de acesso controlado neste Município;

CONSIDERANDO o certificado do GRAPROHAB N.º 353/2024 que trata da expedição do Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional do loteamento "Residencial Reserva do Broa".

CONSIDERANDO o termo de Aprovação de Projeto n.º 01/2025 referente ao loteamento denominado "Residencial Reserva do Broa", situado no distrito e município de Itirapina/SP, cuja matrícula possui a numeração 78.438 perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, protocolado nesta Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, sob no 3606/2022, protocolo engenharia 147/2022, livro 07, folha 42.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o projeto do loteamento de acesso controlado denominado "Residencial Reserva do Broa", situado no distrito e município de Itirapina/SP, cuja matrícula possui a numeração 78.438 perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP.

Art. 2.º O referido projeto de loteamento é aprovado na modalidade de acesso controlado, de modo que a gestão do controle do loteamento, bem como a Permissão de Uso de Bens Públicos, é delegada à Associação dos Moradores do Residencial Reserva do Broa inscrita no 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Rio Claro/SP, no microfilme sob n.º 3.376, Livro A.

Parágrafo único: Fica autorizado a previsão de restrições urbanísticas, desde que apresentadas para averbação junto do registro do empreendimento no Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 26, VII, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3.º Este decreto ratifica o termo de Aprovação de Projeto n.º 01/2025 referente ao loteamento Reserva do Broa, que trouxe os dados detalhados da aprovação e quadro de áreas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

I- É o resumo do quadro de áreas do loteamento aprovado neste decreto, que soma a área total loteada de 127.430,09m²:

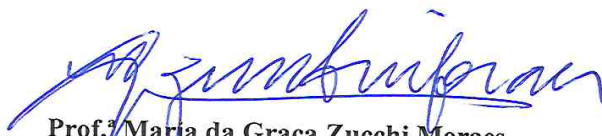
- a) Área dos lotes (147 lotes): área 66.683,96m' com ocupação de 52,33%;
- b) Sistema viário: 25.487,37m' com ocupação de 20%;
- c) Áreas institucionais: 9.769,79m' com ocupação de 7,67%;
- d) Área verde: 19.113,07m' com ocupação de 15%;
- e) Sistema de lazer: 6.375,90m' com ocupação de 5%;

Parágrafo único: Todos eventuais documentos apresentados e assinados por servidor devidamente habilitado em um conselho de classe de Engenharia ou Arquitetura, lotado na Secretaria Municipal de Projetos e Obras e Gabinete, são legítimos para permitir o registro e execução do empreendimento, tais como, exemplificadamente, Aprovação de Projeto, cronograma de execução de obra, declaração ou instrumento de garantia e congêneres.

Art. 4.º A aprovação final do loteamento se dará somente com a entrega da infraestrutura e estando dentro dos parâmetros aceitáveis de acordo com as legislações vigentes, a posterior emissão do TVO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE JUNHO DE 2025.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 5 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC)



CMPDC
Conselho Municipal de Proteção e
Defesa Civil
Itirapina | SP

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil convoca todos os membros para a 16ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 16 de junho de 2025, às 15h00min, na Casa dos Conselhos, sito Avenida Cinco, nº 235, Centro, Itirapina – SP.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS CRISTYNE DE OLIVEIRA
Data: 03/06/2025 08:47:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAÍS CRISTYNE DE OLIVEIRA
Secretária
Coord.de Proteção e Defesa Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 6 de 8



CMPDC

Conselho Municipal de Proteção e
Defesa Civil
Itirapina | SP

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h10min, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Cinco, nº 235, Centro, no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, realizou-se a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

1. Abertura

A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho, Sr. José Antonio Teixeira Junior. Estavam presentes os seguintes membros:

Aline de Sousa Nunes – Representante do Poder Executivo
Cláudio Persio Cezar – Representante da Empresa Eixo
Fernando César Andreoli – Representante do Poder Executivo
Keila Schmidt – Representante do Poder Legislativo
Luis Otávio da Silva – Representante da Polícia Militar
Mateus Deriggi Goes – Representante da Empresa DDS
Rafael Presa da Silva – Representante do Poder Executivo
Renata Percília Eduardo – Representante da Empresa Zitral
Rosinei Cristina Gomes da Silva Carvalho – Representante do Poder Judiciário

Ordem do Dia

2.1. Operação SP Sem Fogo:

O Presidente, Sr. José Antonio Teixeira Junior, comunicou o início da Operação SP Sem Fogo, informando que o município se encontra atualmente na fase amarela, e que em breve iniciará a fase vermelha. Na ocasião, destacou-se a recente alteração legislativa que tornou mais rigorosa a responsabilidade dos proprietários quanto à adoção de medidas preventivas, como a construção de aceiros.

A Sra. Rosinei Cristina ressaltou a importância de divulgar amplamente tais alterações à população. O Subtenente Luis Otávio indagou sobre o acionamento da Polícia Ambiental, sendo esclarecido que a Defesa Civil fará o acionamento.

A Sra. Keila Schmidt questionou sobre os aceiros em áreas de preservação permanente e a distância recomendada entre a pista e a vegetação. O coordenador esclareceu que é necessário consultar a legislação específica e que, em áreas não classificadas como de preservação, os aceiros são obrigatórios para evitar a propagação do fogo, considerando a ação dos ventos.

O Sr. Fernando César Andreoli convidou os presentes para um treinamento sobre manejo do fogo e orientações sobre aceiros, que ocorrerá no dia 30 de abril, direcionado aos produtores rurais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 7 de 8



CMPDC

Conselho Municipal de Proteção e
Defesa Civil
Itirapina | SP

Também foi mencionado o andamento do programa estadual Rotas Rurais, que tem promovido visitas técnicas e levantamentos de possíveis recursos e equipamentos que os proprietários possam disponibilizar em casos de incêndio.

2.2. Capacitação dos Agentes:

Dando continuidade à pauta, o Presidente informou que os agentes estão participando de capacitações voltadas ao período de estiagem, incluindo atividades de reciclagem específicas para a realidade do município. Informou ainda que todos os agentes já dispõem dos equipamentos necessários para o exercício de suas funções.

2.3. Assuntos Gerais:

O Subtenente questionou a situação dos locais sem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e sem hidrantes. O representante da Empresa Eixo perguntou sobre a utilização de hidrante localizado no bairro Planalto Serra Verde em caso de falha de energia, uma vez que sua base operacional não funcionaria nesse cenário. O Presidente confirmou a possibilidade de uso, reforçando o compromisso de cooperação entre os órgãos.

A Sra. Rosinei Cristina solicitou informações sobre o andamento das podas de árvores, especialmente no velório ao lado do Fórum. Foi informado que o processo segue em tramitação. O Sr. Fernando Andreoli acrescentou que foi aprovada legislação municipal sobre manutenção arbórea, a e a realização de levantamento de árvores que ofereçam risco, a ser executada após a formalização do contrato correspondente.

Foi também discutida a situação de uma área da Empresa DDS, que apresenta vegetação densa e risco de incêndio. O representante da empresa foi orientado a adotar providências para mitigar os riscos.

2.4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h41min. Eu, Aline de Sousa Nunes, lavei a presente ata, que após aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do Conselho.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE DE SOUSA NUNES
Data: 15/04/2025 13:48:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline de Sousa Nunes
Representante do Poder Executivo

José Antônio
Teixeira
Junior
Assinado de forma digital por José Antônio Teixeira Junior
Dados: 2025.04.15 13:50:35 -03'00'
José Antonio Teixeira Junior
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2025** - Tipo de Licitação **"Menor Valor Unitário"**
Processo Administrativo nº 867/2025 - **Edital de Licitação nº 036/2025.**

OBJETO: contratação de empresa especializada através de Registro de Preços para confecções de documentos e formulários impressos em gráfica, para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Itirapina, conforme necessidade estimada para um período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- Local: <https://bll.org.br/>
- Início de envio da Proposta: **03 de junho de 2025.**
- Recebimento de Propostas até: **17 de junho de 2025** – Horas: **08h 10min.**
- Início dos lances: **17 de junho de 2025** – Horas: **08h15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>;

Requisitar nos e-mails: licitacao5@itirapina.sp.gov.br, licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 02 de junho de 2025.

FLAVIO SIQUEIRA

FAGUNDES:2148

1592831

Assinado de forma digital
por FLAVIO SIQUEIRA

FAGUNDES:21481592831

Dados: 2025.06.02

15:02:19 -03'00'

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Secretário Municipal de Administração